



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025**

REFERÊNCIA: 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado (Edital/SEMAD nº 001/2025)

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados com vistas a dar seguimento ao processo de seleção e recrutamento de candidatos para contratação em regime de designação temporária para o cargo: CONTADOR, NUTRICIONISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINA III e TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

obedecido aos prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

CONTADOR

CLASS.	CANDIDATO
1º	CAROLINI VERDAN BRANDÃO

NUTRICIONISTA

CLASS.	CANDIDATO
1º	LUANA PETRINI DE ALMEIDA
2º	CARMINA HOSANA DA SILVA

MOTORISTA

CLASS.	CANDIDATO
1º	DAVI FEITOZA REBOLI
2º	NILSON ALVES MARTINS
3º	AILTON ANTÔNIO GHISOLFI
4º	SELMA RODRIGUES GOMES
5º	DANÚBIO NASCIMENTO FAIRICH

OPERADOR DE MAQUINA III - ROLO COMPACTADOR OU TRATOR

CLASS.	CANDIDATO
1º	FLÁVIO DA PENHA SAGRILO OLIVEIRA
2º	PEDRO HENRIQUE CALISTO QUEIROZ
3º	DIEGO GONÇALVES DA LUZ

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASS.	CANDIDATO
1º	ADALBERTO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, CEP: 29.185-000, nos dias 18 a 25 de junho de 2025, de 08:00h às 11:30h e de 12:30h às 15:30h, trazendo todos os documentos comprobatórios para formalização do contrato que deverão ser entregues com cópia impressa simples, acompanhados obrigatoriamente dos documentos originais para conferência de toda documentação, conforme relação abaixo:

DOCUMENTOS:

- ✓ Cópia simples legível de documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional – frente e verso);
- ✓ Cópia simples legível do CPF;
- ✓ Cópia simples legível de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, específico para a vaga pleiteada - frente e verso;
- ✓ Cópia simples legível (frente e verso) da Carteira e/ou registro no Conselho de Classe;
- ✓ Cópia simples legível de certificados de qualificação profissional - frente e verso;
- ✓ Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia de Carteira de Trabalho, para a comprovação da experiência profissional;
- ✓ Cópia simples legível de Certificado de reservista (sexo masculino);
- ✓ Certidão Negativa Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES (https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAO_PESQUISA.cfm);
- ✓ Cópia simples legível de Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
- ✓ Cópia simples legível de Carteira de trabalho profissional a qual conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- ✓ Cópia simples legível de PIS/PASEP (se possuir);
- ✓ Cópia simples legível de Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone) em nome do candidato. Caso não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar o comprovante do endereço em que reside acompanhado de Declaração assinada pelo Proprietário do Imóvel e cópia simples do documento de identificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mesmo (RG ou CNH do proprietário do imóvel);

- ✓ Cópia simples legível de Comprovante de conta bancária;
- ✓ Cópia simples legível de Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia simples legível de Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- ✓ Cópia simples e legível de Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- ✓ Uma foto 3x4;
- ✓ Declaração de Não Acumulação de Cargos ou Acúmulo Legal (Anexo);
- ✓ Atestado Médico, emitido por médico do trabalho, que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13);

2. Nas datas e horários acima mencionados, o candidato deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma, de modo que não será dada qualquer preferência de atendimento a candidatos que eventualmente tenham outros agendamentos no mesmo dia.

3. Caberá ao servidor da banca verificar e atestar ou não a fidedignidade da cópia do documento à respectiva original, estando ciente o candidato dos tipos penais relativos à falsidade material e/ou ideológica de documentos públicos ou particulares estabelecidos nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, sendo que crimes desta natureza não ficarão adstritos apenas à esfera administrativa, sendo dever do servidor público que constatar a falsificação, ainda que a posteriori, comunicar o ilícito à autoridade policial para providências.

4. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. O candidato convocado deverá ter disponibilidade de tempo para atender à necessidade e à conveniência da Administração, conforme declaração, que se constitui parte integrante deste Edital.

6. Só poderá firmar contrato com a Administração aquele que, em inspeção médica oficial, for julgado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

7. O candidato convocado para entrega de documentos para celebração do contrato que **NÃO COMPARECER** na data e local determinados no Edital de Convocação **SERÁ RECLASSIFICADO** para o **FINAL** da lista geral dos aprovados. O candidato será reclassificado uma única vez, sendo **DESCLASSIFICADO** caso não compareça pela segunda chamada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
9. Aplicar-se-ão à convocação e à contratação dos candidatos os dispositivos constantes do Edital N° 001/2025.
10. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração.

Fundão/ES, 17 de junho de 2025

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU ACÚMULO
LEGAL**

Eu....., brasileiro (a),.....(estado civil),
inscrito (a) no CPF sob o nº....., residente e
domiciliado à, classificado em processo seletivo
para o cargo de, DECLARO, sob as penalidades
da lei, que:

() **NÃO OCUPO** qualquer outro cargo, emprego, função ou presto
serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público
Federal, Estadual ou Municipal ou que dos mesmos esteja afastado por
motivo de licença remunerada, não exercendo atividade que caracterize
acúmulo na forma da Lei.

() **OCUPO** o (a)..... (cargo,
emprego/função) de (nome cargo) na administração
pública (direta/indireta) do Poder Público
(federal/estadual /municipal), com carga horária de horas semanais, na
forma prevista no art.37, XVI, alínea ("a"/"b"/"c") da Constituição
Federal¹.

Fundão, de de

DECLARANTE

Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentada.